RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 007, de 28 abril de 2026.

Regulamenta a concessão do **Prêmio Educador Elpídio Barbosa**, previsto no art. 66 da Resolução CEE/SC nº 075, de 22 de novembro de 2005, instituído pela Resolução CEE/SC nº 071, de 08 de março de 1992.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 28 de abril de 2026, pelo Parecer CEE/SC n° 143/2026,

RESOLVE:

Art. 1°. O Prêmio Educador Elpídio Barbosa será concedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), anualmente em forma de diploma, aos que prestam relevantes serviços ou contribuíram para o desenvolvimento da educação catarinense, nas seguintes categorias:

I - pessoa física;

II - pessoa jurídica;

III – professor.

Art. 2°. As indicações dos candidatos à categoria pessoa física e à categoria pessoa jurídica serão efetuadas por iniciativa de qualquer um dos membros do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), em expediente, dirigido à Presidência, até o dia 15 de julho de cada ano.

Art. 3°. Cabe à Presidência do Conselho Estadual de Educação, designar a Comissão de Planejamento para selecionar um candidato, para a categoria pessoa física e para a categoria pessoa jurídica, por consenso, cujo nome será levado à sessão plenária para referendo do Conselho Pleno.

Art. 4°. A indicação dos candidatos à categoria professor ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, que fará a indicação de um professor por órgão regional de educação, um professor representando o Instituto Estadual de Educação – IEE, bem como um professor representando a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.

[assinado digitalmente]

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00080816/2026 e o código Q0E3A47M.

§ 1°. Cabe à Secretaria de Estado da Educação, selecionar os professores representantes de cada órgão regional de educação , do Instituto Estadual de Educação – IEE e da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, seguindo os critérios estabelecidos por edital regulamentado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), por iniciativa da Presidência.

§ 2°. A Secretaria de Estado da Educação encaminhará os nomes dos professores selecionados de cada órgão regional de educação, do Instituto Estadual de Educação - IEE, bem como da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, devidamente acompanhados de justificativas que contemplem os critérios estabelecidos no edital, por meio de expediente dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), até o dia 15 de julho de cada ano.

Art. 5°. A Comissão de Planejamento, com o apoio da Mesa Diretora, responsabilizar-se-á pelas estratégias de divulgação e comunicação do Prêmio Educador Elpídio Barbosa bem como pela organização da solenidade para sua outorga.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento, com apoio da Mesa Diretora e Secretaria de Estado da Educação poderá solicitar a colaboração de apoiadores externos para a divulgação e promoção do evento.

Art. 6°. A outorga do Prêmio dar-se-á no mês de outubro, preferencialmente no dia do Professor, em sessão solene, convocada para esta finalidade.

Art. 7°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. Fica revogada a Resolução CEE/SC nº 010, de 29 de maio de 2018, e demais disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

PATRÍCIA LUEDERS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00080816/2026 e o código Q0E3A47M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q0E3A47M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA LUEDERS (CPF: 027.XXX.569-XX) em 05/05/2026 às 18:52:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2020 - 16:08:04 e válido até 19/10/2120 - 16:08:04.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwODA4MTZfODA4MzRfMjAyNl9RMEUzQTQ3TQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00080816/2026** e o código **Q0E3A47M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.